



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTOS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CNPJ: 41.705.862/0001-05

Lillian Andrade Elpidio Freitas  
Oficiala Tabeliã Respondente



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Oficial Substituto do Registro de Imóveis de  
Vila Boa-GO, Comarca de Flores de Goiás,  
Estado de Goiás.

CERTIFICA, que a presente é reprodução  
autêntica da **matrícula nº 277**, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA - foi extraída por  
meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935  
de 18/11/1994 e está conforme o original: DATA: 16/03/2023

-----  
**PROTOCOLO: 432. MATRÍCULA: 277. IMÓVEL:** Uma parte de terras  
destacada de uma área maior da Fazenda "**TABUA**" também conhecida  
por "**TABUA DE CIMA**", no município de Vila Boa - GO, antigamente  
pertencente a este município, com área de **2.028.61.48há** (dois mil  
e vinte e oito hectares sessenta e um ares e quarenta e oito  
centiares) com os seguintes limites: inicia se no perímetro no  
marco - 02 da área maior cravado na margem esquerda do Córrego  
Brejinho, na divisa com a Alda Participações e Agropecuária S/A,  
de onde segue -se por linha seca com rumo de 81°10'00"NW e  
distancia de 3.04300m, dividindo a direita com a Alda  
Participações e Agropecuária S/A, ate o marco - A, cravado na  
divisa com a Fazenda Preludio - II; dai, deflete a esquerda e  
segue - se com os seguintes rumos e distancias; 03°38'10"SW -  
2.809,00m., 18°39'25" SW-3.602,00m., 00°00'00"E - 1.61700m,  
passando pelos marcos B, G e dividindo a direita com as Fazendas  
Preludio - II e III ate o marco - H cravado na margem esquerda do  
córrego Brejinho; dai; segue - se pelo Córrego Brejinho abaixo  
pela margem esquerda acompanhando suas curvas por uma distancia  
aproximada de 7.27900m. ate o marco- 02, ponto inicial da  
descrição deste perímetro limites., e dentro do perímetro acima  
descrito estão localizadas as áreas de reserva legal nº **05 e 11**  
**que juntas somam 405.72,29há** representando 20% da área total do  
imóvel descrito e caracterizado acima, assim descritas:- **Reserva**  
**Legal 05- área 23.50,00há** - Inicia-se o perímetro da área junto ao  
P-01, cravado na divisa comum de terras da Alda Participações e  
Agropecuária S/A, deste por uma linha seca divisa comum com terras  
da Alda Participações e Agropecuária S/A com os seguintes rumos e  
distâncias: 59°20' SE e 180,00m chega-se ao P-02, 24°50' SE e  
350,00m chega-se ao P-03, 52°30' SW e 510,00m chega-se ao P-04,  
08°00' NE e 740,00m chega-se ao P-01, ponto inicial da descrição  
deste perímetro. Limites e Confrontações - Norte Alda  
Participações e Agropecuária S/A - Leste Alda Participações e  
Agropecuária S/A - Sul Alda Participações e Agropecuária S/A -  
Oeste Alda Participações e Agropecuária S/A: - **Reserva Legal 11**  
**Área 382.22,29há** - Inicia-se o perímetro da área junto ao P-01,  
cravado na divisa comum de terras da Alda Participações e  
Agropecuária S/A e José Carlos Monteiro Guimarães, deste por uma  
linha seca divisa comum com terras de José Carlos Monteiro  
Guimarães com o rumo de 81°10' SE e uma distância de 3.100,00m  
chega-se ao P-02, cravado na divisa comum com terras da Alda  
participações e Agropecuária S/A, deste por uma linha seca divisa  
comum com terras da Alda participações e Agropecuária S/A com os  
seguintes rumos e distâncias: 09°45' SE e 1.020,00m chega-se ao  
P-03, 40°10' SE e 590,00m chega-se ao P-04, 30°50' SW e 675,00m  
chega-se ao P-5, 07°45' SE e 310,00m chega-se ao P-06, 86°35' SW e

Registro de imóveis. Tabelionato  
de Notas e Anexos  
Hélio Mano Ferreira Pinto  
Substituto

1.000,00m chega-se ao P-07, 22°30' NE e 1.500,00m chega-se ao P-08, 69°15' NW e 1.620,00m chega-se ao P-09, 46°25' SW e 500,00m chega-se ao P-10, 85°00' SW e 690,00m chega-se ao P-11, 12°25' NW e 1.360,00m chega-se ao P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Limites e confrontações - Norte José Carlos Monteiro Guimarães, Leste Alda Participações e Agropecuária S/A, Sul Alda Participações e Agropecuária S/A, Oeste Alda Participações e Agropecuária S/A., limites estes levantados, elaborados e apoiados no mapa do imóvel de responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo **Aldo Roberto Rezende Rodrigues**, CREA - MT 3348- D, visto - 10.241 e confeccionados pelos memoriais descritivos datados de 14 de dezembro de 2.001 devidamente assinados pelo competente engenheiro Agrônomo Sr. **Frederico Sebastião Fleury**, CREA 1955/D., **PROPRIETÁRIO:- Alda Participações e Agropecuária S/A**, com sede no Município de Vila Boa-Go, BR-020, KM-160, inscrita no CGC. MF. sob o n° 37.848.595/0001-40, neste ato legalmente representada pelo presidente Alberto Coury Junior, engenheiro agrônomo, portador do CIC. de n° 441.349.918-20 e da CI.RG. 4.151.847-SSP-SP, residente e domiciliado no SHIS QI-13, Conjunto 11, casa 8 Brasília-DF, **REGISTRO ANTERIOR:- 36.321 fls.021 do Livro 2- DO**, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. afp/Formosa-Go., 28 de janeiro de 2.002. O Oficial.

---

**R-1-M-38.895:-**Nos termos do requerimento de 22 de janeiro de 2.002, firmado por Tatiana Corbucci Coury. O imóvel constante da presente matrícula ora desmembrado em quatro partes, adquirido pela escritura pública de Incorporação de 23 de maio de 1.996, lavrada nas notas do 1° Ofício desta cidade Livro 381 fls.052/057v°.por **ALDA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA S/A**, com sede no Município de Vila Boa-Go, BR-020, KM-160, inscrita no CGC.MF. sob o n° 37.848.595/0001-40, neste ato legalmente representada pelo presidente Alberto Coury Junior, engenheiro agrônomo, portador do CIC. de n° 441.349.918-20 e da CI.RG. 4.151.847-SSP-SP, residente e domiciliado no SHIS QI-13, Conjunto 11, casa 8, Brasília-DF por incorporação feita por. **ALBERTO COURY JUNIOR**, engenheiro agrônomo, portador do CIC. de n° 441.349.918-20 e da CI.RG. 4.151.847-SSP-SP sua mulher Da. **MARIA INES CORBUCCI COURY**, do lar, RG. 5.510.658-SSP-SP, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Brasília-DF, no SHIS, QI 13, Conjunto 11, casa 8, no valor de CR\$41.452.674,64 (quarenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e mil, seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos), conforme título anterior de conformidade com a Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 1.993, registrada na JUCEG sob o n° 5294022165,3, em 26 de abril de 1.994, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. afp/Formosa-Go., 28 de Janeiro de 2.002. O Oficial.

---

**R-2-M-38.895:-**Nos termos da escritura Pública de Incorporação de 19 de março de 2.002, lavrada nas notas do 1° Ofício desta cidade



FSC

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC C108334



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTOS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CNPJ: 41.705.862/0001-05

Lilian Andrade Elpidio Freitas  
Oficiala Tabelião Respondente



Livro 454 fls. 081/085v°. O imóvel constante da presente matrícula foi incorporado pela firma **ATAC PARTICIPAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC/MF. sob o nº 02.816.598/0001-17, e inscrição estadual na JUCEG nº 5220151283.4 em 17 de agosto de 1.998, com sede na Rodovia BR-020 s/n°, na Fazenda Campo Alegre, Município de Vila Boa-GO, neste ato legalmente representada por sua sócia, **TATIANA CORBUCCI COURY FARIA SANTOS**, filha de Alberto Coury Junior e Da. Maria Inéz Corbucci Coury, nascida em 09.02.78, brasileira, casada, agropecuarista, portadora do CIC de nº 693.783.551-53 e da C.I.Rg. 1.656.107-SSP-DF emitida em 13.01.94, residente e domiciliada em Brasília - DF, por incorporação feita pela firma **ALDA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA S/A**, com sede no Município de Vila Boa GO, à BR-020 KM 160, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC/MF. sob o nº 37.848.595/0001-40, neste ato legalmente representada por sua sócia, a Sra. **MARIA INES CORBUCCI COURY**, brasileira, casada, agropecuarista, portadora do CIC de nº 441.349.918-20 e da C.I.Rg. 5.510.658-SSP-SP., residente e domiciliada no SHIS QI 13, Conjunto 11, Casa 08, em Brasília - DF, no valor de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), valor global da escrita, para que este valor se agregue ao capital social da outorgada, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Jao/Formosa-Go., 20 de março de 2.002. O Oficial.

-----  
---  
**R-3-M-38.895:** -Nos termos do contrato particular de Mútuo, assinado pelas partes. O imóvel constante da presente matrícula foi dado em garantia hipotecária por Atac Participação e Agropecuária Ltda, favor da SMA a Administração de Imóveis e Patrimônio S/A, no valor de R\$675.310,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e dez reais), com vencimento em 20 de março de 2005. Emolumentos: R\$1.200,00. Taxa Judiciária: R\$5,95. Fundesp: R\$120,00. O referido é verdade e dou fé. Jao/Formosa-Go., 05 de janeiro de 2.005. O Oficial.

-----  
**AV-4-M:-38.895**-Procede-se a esta averbação para constar que a hipoteca, constante do R-3 da presente matrícula, foi cancelada e dada por baixa, conforme declaração Particular, datada de 27 de novembro de 2006, emitida pela SMA - Administração de Imóveis e Patrimônio S/A, devidamente assinada por Adroaldo Moura da Silva e Daniel Edgar Neubauer da Silva, e que fica aqui arquivada. Emolumentos: R\$ 174,00; Taxa Judiciária: R\$ 6,68; Fundesp: R\$ 180,68. não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Afp/Formosa-Goiás., 16 de outubro de 2.006. O Oficial.

-----  
**AV-5-M:-38.895:** -Nos termos do Contrato de Arrendamento de 17 de

Registro de Imóveis Tabelionato  
de Notas e Anexos  
Hélio Mano Ferreira Pinto  
Substituto



Janeiro de 2007, devidamente assinado pelas partes contratadas. O imóvel constante da presente matrícula foi dado em arrendamento, em favor da Sra. **MARIA INÊS CORBUCCI COURY**, brasileira, divorciada, agropecuarista, residente à faz. Preludio - Vila Boa-GO, portadora do CPF sob o nº 610.884.551-15, para que possa explorar a atividade de produção agropecuária, na área de 2.028,61ha, e também autoriza, a aludida Senhora a oferecer, em garantia de financiamento, a totalidade da produção a ser auferida por contrato empreendimento financiado no referido imóvel, bem como os semoventes de sua propriedade ali localizados, sendo que a validade desta autorização é ate a data de 09 de Janeiro do ano de 2016. Com demais cláusulas e condições constantes do contrato. Emolumentos: R\$14,00; Taxa Judiciária: R\$6,68; Fundesp: R\$1.40. O referido é verdade e dou fé. Afp/Formosa-Goiás., 25 de Janeiro de 2.007. O Oficial.

-----  
--

**R-6-M-38.895:-** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº 228/07, 229/07, 230/07, 231/07, emitida em 19 de abril de 2.007, vencível em 19 de dezembro de 2.007, nos valores de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais), R\$100.000,00 (cem mil reais) e R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais). O imóvel constante da presente matrícula foi dado em Alienação Fiduciária de 1º (primeiro) grau por Alda Participações e Agropecuária a favor do BPN Brasil Banco Múltiplo S/A, conforme cédula registrada no Livro 3-R às fls. 71/74, sob o nº 5.171/5.174., deste Cartório referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-Goiás., 20 de abril de 2.007. O Oficial.

-----

**AV-7-M-38.895:-**Procede-se a esta averbação para constar que onde consta no **R-6**, Alda Participações e Agropecuária, foi descrito erradamente; quando na realidade é: **Atac Participação e Agropecuária Ltda**, conforme consta na Cédula de Crédito Bancário, de nºs. 228/07, 229/07, 230/07, 231/07. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-Goiás., 24 de abril de 2.007. O Oficial.

-----

**R-8-M-38.895:-** Nos termos da Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, parte integrante e inseparável da Cédula de Crédito Bancário, Abertura de Crédito Fixo, Programa Finame Agrícola - TJLP - nº 20070007 e nº 20070010, emitida em 10 de Setembro de 2.007, vencível em 15 de Julho de 2.007 e 15 de Agosto de 2.007, nos valores de R\$1.679.248,00 (hum milhão, seiscentos e setenta e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais). R\$1.279.100,00 (hum milhão, duzentos e setenta e nove mil cem reais), respectivamente. Para dar continuidade ao ônus constante no registro **R-6**, O imóvel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTOS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CNPJ: 41.705.862/0001-05

Lilian Andrade Elpidio Freitas

Oficiala Tabelã Respondente



constante da presente matrícula foi dado em Alienação Fiduciária de 1º(primeiro) grau por Atac Participação e Agropecuária Ltda a favor do BPN Brasil Banco Múltiplo S/A, conforme cédula registrada no Livro 3-R às fls. 232/4, sob o nº 5.332/5.334., deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-Goiás., 27 de Setembro(09) de 2.007. O Oficial.

-----  
**AV-9-M:-38.895**-Procede-se a esta averbação para constar que a hipoteca, constante do R-9, da presente matrícula, foi liberada e dada por baixa, conforme Termo de Liberação de Garantias, datado de 16 de Janeiro de 2008, expedido pelo BPN Brasil Banco Múltiplo S/A, devidamente assinada por Luiz Alberto Fortuna Stouthandel e Hirosi Tanahara, e que fica aqui arquivada. Emolumentos: R\$ 14,00; Taxa Judiciária: R\$7,01; Fundesp: R\$1,40. não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Afp/Formosa-Goiás., 21 de Janeiro de 2.008. O Oficial.

-----  
**AV-10-M:-38.895**- Procede-se a esta averbação para constar que a Av-9 acima, onde consta baixa do R-9, foi descrita erradamente, quando na realidade é baixa dos R-6 e R-8 constantes, da presente matrícula, e os mesmos foram liberados e dados por baixa, conforme descrito no Termo de Liberação de Garantias, datado de 16 de Janeiro de 2008, expedido pelo BPN Brasil Banco Múltiplo S/A, devidamente assinada por Luiz Alberto Fortuna Stouthandel e Hirosi Tanahara, e que fica aqui arquivada. Emolumentos: R\$ 14,00; Taxa Judiciária: R\$7,01; Fundesp: R\$1,40. não havendo condições. referido é verdade e dou fé. Afp/Formosa-Goiás., 22 de Janeiro de 2.008. O Oficial.

-----  
**R-11-M-38.895:-** Nos termos da Escritura de Constituição de Garantia Real de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, contrato datado de 22 de Janeiro(01) de 2008, emitido pelo Banco BBM S.A. O imóvel constante da presente matrícula foi dado em 1º(primeiro) e único grau, de garantia fiduciária pela firma **ATAC PARTICIPAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.**, sociedade devidamente constituída, localizada na cidade de Vila Boa, Estado de Goiás, à RDV BR 020, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.598/0001-17, neste ato representado por seu administrador **Alberto Cury Neto**, domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, à SQS 110 Bloco A apartamento 406, Bairro Asa Sul, inscrito no CPF sob o nº 253.814.958-46 e **Tatiana Corbucci Faria Santos**, domiciliada na cidade de Brasília, Distrito Federal, à SQS 315 Bloco D apartamento 401, Bairro Asa Sul, inscrito no CPF sob o nº 693.783.551-53 doravante denominada "FIDUCIANTE"; e **ALDA PARTICIPAÇÃO E AGROPECUÁRIA S.A.**, sociedade devidamente constituída, localizada na cidade de Vila Boa, Estado de Goiás, à RDV BR 020 km 160, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº

registro de imóveis. Tabelionato  
de Notas e Anexos  
Helio Mano Ferreira Pinto  
Substituto

37.848.595/0001-40, doravante denominado "FINANCIADO"; a favor do **BANCO BBM S.A.**, Instituição financeira com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, através de sua filial localizada na cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, Rua Amauri, nº 255, 17º/18º andares/parte, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0003-20, na qualidade de credor, doravante denominado "BANCO". - Considerando: I. Que o Financiado emitiu em favor do fiduciário a Cédula de Crédito Bancário nº 51.379 no valor de **R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) "Obrigações Garantidas"**. Para fins do artigo 24, I, da lei 9.514/97, tem-se o valor das Obrigações Garantidas, o montante de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) sendo que o pagamento dos encargos financeiros contratados será realizado em **06(seis) parcelas** vencíveis em 25/04/2008, 25/07/2008, 24/10/2008, 25/06/2009, 25/09/2009 e 23/12/2009 e o principal da dívida juntamente com o restante dos encargos financeiros contratados será realizado em **06(seis) parcelas** vencíveis em 23/01/2009, 25/02/2009, 25/03/2009, 25/01/2010, 25/02/2010 e 25/03/2010, incidindo juros equivalentes a 100% (cem por cento) da taxa média dos depósitos interfinanceiros de um dia, denominada "Taxa DI" (over extra-grupo), expressa na forma percentual ao ano base, 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP - Câmara de liquidação e Custódia, acrescida de forma capitalizada da sobretaxa ou spread de 7,0% a.a. (sete inteiros por cento ao ano), calculados com base em 360 (trezentos e sessenta) dias. Os valores estimados podem ser acrescidos das combinações aplicáveis em caso de inadimplência, tudo conforme as Obrigações Garantidas, que são parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritas. Com demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento particular. O referido verdade e dou fé. Ggr/Formosa-Goiás., 31 de Janeiro(01) de 2.008. O Oficial.

-----  
**R-12-M-38.895:**-Nos termos do Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural para Fins de Exploração Agrícola, datado de 20 de outubro de 2.006. Firmado entre **ATAC PARTICIPAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA**, com sede no município de Vila Boa, Estado de Goiás, na Fazenda Campo Alegre, inscrita no CNPJ(MF) nº 02.816.598/0001-17 e Inscrição Estadual nº 10.332.848-3, representada neste ato pelo sócio-administrador, Sr. Alberto Coury Neto, brasileiro, maior, casado sob o regime parcial de bens, inscrito no CPF nº. 253.814.958-46, de ora em diante designado simplesmente de Arrendador, e de outro lado, a empresa, **ALDA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA S.A.**, empresa de direito privado com sede no município de Vila Boa-GO, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 37.848.595/0001-40, e Inscrição Estadual nº 10.291.431.1, representada neste ato pela sócia-administradora, Sra. Maria Ines Corbucci Coury, brasileira, maior, separada, inscrita no CPF nº 610.664.551-15, de ora em diante designado simplesmente de Arrendatário. **Do Objeto:** O Arrendador e proprietário do imóvel



FSC

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC C108334



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTOS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CNPJ: 41.705.862/0001-05

Lillian Andrade Elpidio Freitas  
Oficial Tabelião Respondente



constante da presente matrícula, cede e transfere a título de arrendamento ao arrendatário 01(uma) área de 1.500(hum mil e quinhentos) hectares destacada da área total, tendo seu início em 20 de outubro de 2006 e término em 20 de outubro de 2013, **Do Prazo:** prazo determinado de 84(oitenta e quatro) meses, podendo ser prorrogado através de aditivo por um período maior dependendo da necessidade ou dificuldade na época da colheita. Caso o Arrendatário venha a devolver a área num período inferior a 84(oitenta e quatro) meses, o mesmo deverá comunicar com antecedência ao arrendador; **Do Valor:** O preço é de 07(sete) toneladas de cana/hectare/ano, que corresponderam um total de 10.500(dez mil e quinhentos) toneladas de cana/ano. O preço da cana será o de mercado, apurado pelo Consecana-SP, por tonelada de cana no campo. Fica, entretanto, ressalvado o preço a ser apurado para o pagamento da tonelada de cana, terá como referência no mês de Maio de cada ano. Para aplicação a partir do mês de Junho até Maio do ano seguinte, assim sucessivamente; **Da Forma e Prazo de Pagamento:** O total de tonelada especificado na cláusula anterior será pago em 01(uma) parcela, no valor equivalente a 10.500(dez mil e quinhentos) toneladas de cana-de-açúcar/ano, nos dias 25 de junho de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013. Com demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento particular. O referido é verdade dou fé. Ggr/Formosa-Goiás., 24 de Março(03) de 2.008. O Oficial.

**AV-13-M-38.895:-** Procede-se a esta averbação para constar que a Alienação Fiduciária constante no **R-11.** da presente matrícula referente à Escritura de Constituição de Garantia Real de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, contrato datado de 22 de Janeiro(01) de 2008. com base na Cédula de Crédito Bancário nº 51.379. foi pago e dado por baixa, conforme Termo de Quitação, datado de 15 de setembro de 2.008, emitido pelo Banco BBM S/A. Emolumentos: R\$14,00. Taxa Judiciária R\$7.01. Fundesp. R\$1.40. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-Goiás, 26 de Setembro(09) de 2.008. O Oficial.

**R-14-M-38.895:-** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº 6186, emitida em 18 de agosto de 2.008, vencível em 25 de julho de 2.012, no valor da Alienação Fiduciária: R\$ 20.600.000,00 (vinte milhões seiscientos mil reais); Valor do Crédito: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais); Valor Líquido do Crédito: R\$ 5.887.200,00 (cinco milhões oitocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais); Prazo de 1437 dias. O imóvel constante da presente matrícula foi dado em garantia fiduciária por Alda Participações e Agropecuária S/A, e seus avalistas, em favor do Banco BVA S/A, conforme cédula registrada no Livro 3-S às fls. 294, sob o nº 5.694., deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-Goiás., 08 de Outubro(10) de 2.008. O Oficial.

Registro de Imóveis, Tabelionato  
de Notas e Anexos  
Hélio Mano Ferreira Pinto  
Substituto

-----  
**AV-15-M-38.895:-** Procedese a esta averbação para constar que foi me apresentado um Distrato de Arrendamento de Imóvel Rural, na forma de Instrumento Particular, datado de 09 de maio de 2.008, firmado entre Alda Participações e Agropecuária S/A e Atac Participação e Agropecuária Ltda, para constar o seguinte: As partes resolvem, em comum acordo, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Instrumento particular de Arrendamento de Imóvel Rural, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações estabelecidas no **R-12**, da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-Goiás., 23 de Outubro(10) de 2.008. O Oficial.

-----  
**AV-16-M:-38.895-**Procedese a esta averbação para constar que a alienação fiduciária, constante do R-14 da presente matrícula, referente ao registro auxiliar nº 5.694, fls. 294 do livro 3-S, foi cancelada e dada por baixa, conforme Requerimento Particular, datado de 24 de novembro de 2008, emitido pelo Banco BVA S/A, e que fica arquivada neste Cartório. Emolumentos: R\$14,00 Taxa Judiciária: R\$7,01; Fundesp: R\$1,40. O referido é verdade e deu fé. Ggr/Formosa-Goiás., 07 de Janeiro(01) de 2.009. O Oficial.

-----  
**R-17-M-38.895:-** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº 6185, emitida em 18 de agosto de 2.008, vencível em 18 de fevereiro de 2.009, Valor do Crédito: R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais); Valor Líquido do Crédito: R\$ 6.441.924,85 (seis milhões quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos); Prazo de 184 dias. O imóvel constante da presente matrícula foi dado em garantia fiduciária por Alda Participações e Agropecuária S/A, e seus avalistas, em favor do Banco BVA S/A., conforme cédula registrada no Livro 3-T às fls. 097, sob o nº 5.797., deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-Goiás., 07 de Janeiro(01) de 2.009, O Oficial.

-----  
**R-18-M-38.895:-** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº 6186, emitida em 18 de agosto de 2.008, vencível em 27 de julho de 2.012, Valor do Crédito: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões mil reais); Valor Líquido do Crédito: R\$ 5.887.200,00 (cinco milhões oitocentos e oitenta e sete mil duzentos reais); Prazo de 1437 dias. O imóvel constante da presente matrícula foi dado em garantia fiduciária por Alda Participações e Agropecuária S/A, e seus avalistas, em favor do Banco BVA S/A, conforme cédula registrada no Livro 3-T às fls. 098, sob o nº 5.798., deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-Goiás., 07 de Janeiro(01) de 2.009. O oficial.



www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC C108334





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTOS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CNPJ: 41.705.862/0001-05

Lilian Andrade Elpidio Freitas  
Oficiala Tabeliã Respondente



-----  
**AV-19-M-38.895:** -Procede-se a esta averbação para constar que nos termos do Distrato de Arrendamento de Imóvel Rural, datado de 09 de maio de 2.008, firmado entre a distratante **Atac Participação e Agropecuária S/A**, (qualificada e devidamente representada no R-2 da presente matrícula), com o distratado **Maria Inês Corbucci Coury**, (qualificado no AV-5 da presente matrícula); As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do presente instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus, financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo. Todas as cláusulas e condições contidas no Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural, devidamente registrado no **AV-05** da presente matrícula, restam, desde já distratadas. Com demais cláusulas e condições constantes do presente instrumento. Emolumentos: R\$ 14,00. Taxa Judiciária R\$7,01. Fundesp. R\$1,40. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-Goiás., 07 de Maio(05) de 2.009. O Oficial.

-----  
**R-20-M-38.895:** - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário Mútuo, Acompanhado do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - BEM IMÓVEL, nº 004667003372/09, emitida em 06 de março de 2.009, vencível em 08 de março de 2.012, no valor de R\$8.000.000,00(oito milhões de reais). O imóvel constante da presente matrícula foi dado em garantia fiduciária de 3º(terceiro) grau por Alda Participações e Agropecuária S/A, a favor do Banco do Brasil S/A, conforme cédula registrada no Livro 3-T às fls. 202, sob o nº 5.902., deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-Goiás., 11 de Maio(05) de 2.009. O Oficial.

-----  
**AV-21-M-38.895:** -Procede-se a esta averbação para constar que a credora da garantia fiduciária constituída no registro **R-20** da presente matrícula, é o **Banco BVA S/A** e não Banco do Brasil S/A, como constou, descrito nos termos da Crédito Bancário Mútuo, Acompanhado do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - BEM IMÓVEL, nº 004667003372/09. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-Goiás., 24 de Março(03) de 2.010. O Oficial.

-----  
**R-22-M-38.895:** - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário Mútuo, junatamente com Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Bens Móveis, nº 000007600/10, emitida em 25 de Maio de 2.010, vencível em 26 de julho de 2.010, no valor de R\$10.000.000,00(dez milhões reais). O imóvel constante da presente matrícula foi dado em garantia Alienação Fiduciária, por Alda Participações e Agropecuária, em favor do Banco BVA S/A,

registro de imóveis Tabelionato  
de Notas e Anexos  
Hélio Mano Ferreira Pinto  
Substituto

conforme cédula registrada no Livro 3-W às fls. 038, sob o n° 6.308, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-Goiás., 11 de Junho(06) de 2.010. O Oficial.

---

**AV-23-M-38.895:**-Procede-se a esta averbação para constar que as hipotecas constante no **R-17, R-18, R-20, AV-21, R-22**, da presente matrícula, referente aos registros auxiliares n° 5.797, 5.798, 5.902, 6.338, foram pagas e dadas por baixa., conforme Requerimento Particular, datado de 20 de Outubro de 2010, emitido pelo Banco BVA S/A, agência São Paulo, cujos documentos apresentados permanecem arquivados neste Cartório. Emolumentos: R\$15,30. Taxa Judiciária R\$8,25. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-Goiás, 25 de Outubro (10) de 2.010. O Oficial

---

**R-24-M-38.895:**- Nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário, n° 01 Série: única, juntamente com a Escritura Particular de Emissão Privada de Série Única de Cédula de Crédito Imobiliário, emitidas em 18 de outubro de 2010, vencível em 18 de fevereiro de 2.014, no valor de **R\$ 60.000.000,00** (sessenta milhões reais). O imóvel constante da presente matrícula foi dado à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, por **ATAC PARTICIPAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA**, em favor do **BANCO BVA S/A**, conforme cédula registrada no Livro 3-W às fls. 214, sob o n° 6.514., deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-Goiás., 25 de Outubro(10) de 2.010. O Oficial.

---

**R-25-M-38.895:**- Nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário, n° 000011253/11, juntamente com Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Bens Móveis, emitidas em 05 de maio de 2011, prazo: 123 dias, vencível em 05 de setembro de 2.011, valor do crédito R\$ 7.000.000,00 (sete milhões reais). O imóvel constante da presente matrícula foi dado à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, por **ALDA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUARIA S/A**, em favor do **BANCO BVA S/A** conforme cédula registrada no Livro 3-X às fls. 215, sob o n° 6.815., deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-Goiás., 17 de Junho(06) de 2.011. O Oficial.

---

**R-26-M-38.895:**- Nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário, n° 000010038/11, juntamente com Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Bens Móveis, emitidas em 04 de fevereiro de 2011, prazo: 90 dias, vencível em 05 de maio de 2.011, valor do crédito R\$ 20.155.000,00 (vinte milhões cento e cinquenta e cinco mil reais). O imóvel constante da presente matrícula foi dado à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, por **ALDA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA S/A**, em favor do **BANCO BVA S/A**, conforme cédula registrada no Livro 3-X às fls. 216, sob n° 6.816., deste Cartório. O referido é verdade dou fé. Ggr/Formosa-

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTOS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CNPJ: 41.705.862/0001-05

Lilian Andrade Elpidio Freitas  
Oficiala Tabelião Respondente



Goiás., 17 de Junho(06) de 2.011. O Oficial.

AV-27.38.895, em 18 de julho de 2014

ARROLAMENTO DE BENS

Com fundamento no art. 64 da lei 9.532/97 e nos termos do Ofício 147/2014, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Anápolis-GO, fica averbado que o imóvel desta matrícula foi arrolado no Termo de Arrolamento de Bens e Direitos (Processo 13116.720499/2014-23) em desfavor do sujeito passivo Atac Participação e Agropecuária LTDA - CNPJ 02.816.598/0001-17. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do bem deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 horas.

PROTOCOLO: 114.077 de 26/05/2014

Selo Digital: 01641406271708052000205.

Emolumentos isentos.

Escrevente: Cassio Cassimiro Santana

AV.28-38.895, de 24 de agosto de 2018

**INDISPONIBILIDADE**

FORMA DO TÍTULO: Indisponibilidade lançada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB.

PROTOCOLO DA INDISPONIBILIDADE: 201808.1313.00575800-IA-600.

PROCESSO DA INDISPONIBILIDADE: 00014399120125030042.

PROPRIETÁRIO COM BENS INDISPONÍVEIS: ATAC PARTICIPAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.816.598/0001-17, com sede na Cidade de Vila Boa-GO, Rodovia BR 020, Fazenda Campo Alegre.

ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2ª Vara do Trabalho de Uberaba-MG.

Objeto: O imóvel desta matrícula.

Protocolo nº 135200, de 14/08/2018.

Selo de Fiscalização: 01641508111403127708832.

Escrevente: Iully Stefany de Souza Candido.

AV.29-38.895, de 17 de setembro de 2019

**INDISPONIBILIDADE**

FORMA DO TÍTULO: Indisponibilidade lançada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB.

PROTOCOLO DA INDISPONIBILIDADE: 201909.1116.00928058-IA-509.

PROCESSO DA INDISPONIBILIDADE: 00000687320194013506.

PROPRIETÁRIO COM BENS INDISPONÍVEIS: ATAC PARTICIPAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.816.598/0001-17, com sede na Cidade de Vila Boa-GO, Rodovia BR 20, Fazenda Campo Alegre.

ORGÃO EXPEDIDOR: Vara Única de Formosa-GO.

Objeto: O móvel desta matrícula.

Registro de imóveis. Tabellionato  
de Notas e Anexos  
Hélio Mano Ferreira Pinto  
Substituto

Protocolo nº 140.159, de 11/09/2019.  
Selo de Fiscalização: 01641810311928127703239.  
Emolumentos isentos.  
Escrevente: Iully Stefany de Souza Candido.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M-38.895, CRI DE FORMOSA-GO, LIVRO 02-  
REGISTRO GERAL.

NOME DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: ALDA PARTICIPAÇÃO  
E AGROPECUARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado constituída  
sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 37.848.595/0001-40, com  
sede na Rodovia BR 020, KM 160, Fazenda Prelúdio, Zona Rural, Vila  
Boa-GO.

Emolumentos.....: R\$ 33,32.

Taxa Judiciária.....: R\$ 18,29.

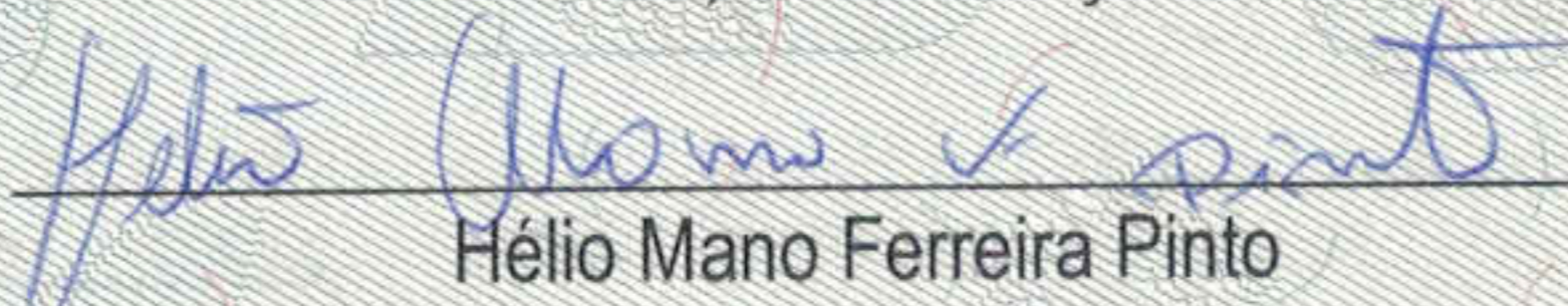
Fundos Estaduais..: R\$ 7,08

ISS.....: R\$ 1,00

Valor Total.....: R\$ 59,69

Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, esta certidão tem validade de 30(trinta) dias

O referido é verdade e dou fé.  
Vila Boa - GO, 31 de março de 2023.



Hélio Mano Ferreira Pinto  
Substituto

Registro de Imóveis, Tabelionato  
de Notas e Anexos  
Hélio Mano Ferreira Pinto  
Substituto

